



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/08/2023

Jornal AMP

Página 354

Edição 2847

Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2532/2023

Data 29/08/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná - FERMOP/2023, 18ª Edição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival Regional dos Municípios do Oeste do Estado do Paraná - FERMOP/2023, 18º Edição que acontecerá no município de Iguatu, no dia 01/09/2023.

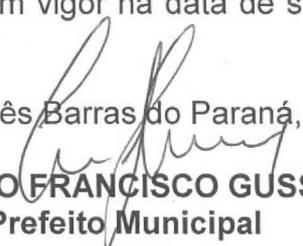
Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mais o transporte dos participantes.

Art. 2º. O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documento fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
09.05.13.392.00132.038000 Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de Consumo;
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 29 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal